



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 217

Araporã-MG, 02 de julho de 2018.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 204/2017

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG  
**Contratado:** SALULU FOLHEADOS LTDA. - ME

**Objeto:** prorrogação em 180 (cento e oitenta) dias do prazo do contrato nº 204/2017 que trata da aquisição de TECIDOS DIVERSOS, TOALHAS, COBERTORES E VESTUÁRIO INFANTIL, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.

**Dotação** **Orçamentária:**  
02.05.01.20120.12365.0032.3.3.90.30 – FICHA 212 – EDUCAÇÃO – CEMEIS  
02.05.01.20114.12361.0033.3.3.90.30 – FICHA 196 – EDUCAÇÃO – ESCOLAS MUN  
02.05.03.20029.13392.0039.3.3.90.30 – FICHA 229 – CULTURA  
02.09.01.20064.10302.0063.3.3.90.30 – FICHA 315 – SAÚDE – HOSPITAL

**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Nona da instrumento contratual.

## EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 205/2017

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG  
**Contratado:** LIMA & MARQUES LTDA

**Objeto:** prorrogação em 180 (cento e oitenta) dias do prazo do contrato nº 205/2017 que trata da aquisição de TECIDOS DIVERSOS, TOALHAS, COBERTORES E VESTUÁRIO INFANTIL, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.

**Dotação** **Orçamentária:**  
02.05.01.20120.12365.0032.3.3.90.30 – FICHA 212 – EDUCAÇÃO – CEMEIS  
02.05.01.20114.12361.0033.3.3.90.30 – FICHA

196 – EDUCAÇÃO – ESCOLAS MUN  
02.05.03.20029.13392.0039.3.3.90.30 – FICHA 229 – CULTURA  
02.09.01.20064.10302.0063.3.3.90.30 – FICHA 315 – SAÚDE – HOSPITAL

**Fundamento Legal:** Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Nona da instrumento contratual.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

### Processo Licitatório nº 069/2018

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira ad hoc e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.379/2018 de 04/05/2018, torna público aos interessados que, aos **18 de JULHO de 2018, as 13:00 horas**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 042/2018, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA contratação de empresa para prestação de serviços de CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, destinados a manutenção de diversas secretarias e órgãos pertencentes ao MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, nas especificações contidas no Anexo III – Termo de Referência e demais regras estabelecidas no Edital de Licitação.

**Edital e informações:** Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site oficial do município



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 217

Araporã-MG, 02 de julho de 2018.

([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo e-mail: [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone 34-3284-9516. Araporã/MG, 02 de Julho de 2018. MARIA LUCIANE VITAL. Pregoeira ad hoc

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 043/2018**

**Processo Licitatório nº 070/2018**

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 3.379/2018, torna público aos interessados que, aos **13 de JULHO de 2018, as 09:00 horas**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2018, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE, visando a **contratação de ESCOLA ESPECIALIZADA NO ENSINO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) para cumprimento do estabelecido na Lei Municipal nº 1.248/2018 que institui o “Programa Auxílio Língua Estrangeira”**, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação do MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais regras do Edital e seus anexos.

**Edital e informações:** Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 8h as 11h e das 12h30 as 17h30, pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo e-mail: [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) ou pelo telefone

34-3284-9516. Araporã/MG, 02 de julho de 2018. MARIA LUCIANE VITAL. Pregoeira Ad Hoc

**DECRETO Nº 3400/2018**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO”**

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Engenheiro Sr. Fernando Piere Costa, CREA 3857/DGO, como responsável técnico pelo evento, 17ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ARAPORÃ.

**Art 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã,  
aos 29 de Junho de 2018.

**Renata Cristina Silva Borges**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 3403/2018**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Prefeita Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora tomou posse e foi nomeada conforme decreto nº 1833 de 20 de janeiro de 2012.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 217

Araporã-MG, 02 de julho de 2018.

Considerando o disposto no REQUERIMENTO encaminhado pela servidora, datado em 30 de junho de 2018, em que solicita voluntariamente seu desligamento do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Araporã/MG.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica exonerada a pedido, do cargo efetivo de Gari Sra. Francisca Claudino da Silva, matrícula nº 1833.

**Art. 2º** - - Este Decreto revoga as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 30 de junho de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã–MG, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

**Renata Cristina Silva Borges**  
Prefeita Municipal

**DECRETO N.º 3404/2018**

### **“NOMEIA NO CARGO ABAIXO A PESSOA QUE MENCIONA”**

A Prefeita Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Conselheira Tutelar Ecione Teixeira de Souza estará em férias no período de 2 a 31 de julho de 2018

Considerando que a Lei determina a imediata nomeação do suplente;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **Vanda Aparecida Vieira**, em substituição no período de férias da conselheira tutelar acima mencionada.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã–MG, aos 2 dias do mês de julho de 2018.

**Renata Cristina Silva Borges**  
Prefeita Municipal

**DECRETO N.º 3405 /2018**

### **“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR OS CONSELHOS ESCOLARES NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG”**

A Prefeita Municipal de Araporã – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal nº 1252/2018 que dispõe sobre a Criação dos Conselhos Escolares nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Araporã/MG e dá outras providências;

## DECRETA:

**ART. 1º.** Ficam nomeados para comporem os Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Ensino de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador, mobilizador e executivo nos assuntos referente à gestão institucional nos aspectos pedagógico, administrativo e financeiro, conforme dispõe a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e em atendimento ao Plano Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 217

Araporã-MG, 02 de julho de 2018.

(PME) como forma de Gestão democrática no biênio 2018/2020;

**ART. 2º.** Os representantes titulares e suplentes que compõem o segmento da Comunidade escolar serão nomeados em Ata de acordo com Artigo 5º da Lei nº1252/2018;

**PARAGRAFO ÚNICO:** Não havendo alunos maiores de 12 anos para ser nomeado como representante do Conselho Escolar, a representação de pais se estenderá para quatro membros, sendo dois titulares e dois suplentes em acordo com o artigo quinto, alínea g da referida Lei quanto as Escolas de Educação Infantil e ensino fundamental – anos iniciais;

**ART. 3º.** Os representantes substituídos em caso de vacância conforme o Artigo 13º será nomeado em Ata definido em Regimento Próprio;

**ART. 4º** – Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Araporã, aos 02 de julho de 2018.

**Renata Cristina Silva Borges**  
Prefeita Municipal

**LEI Nº1259/2018**

**“Concede recomposição salarial geral por atualização monetária e dá outras providências”.**

**Art. 1º** – Fica concedida recomposição salarial aos servidores públicos municipais do

Município de Araporã, compreendendo os efetivos, comissionados e contratados, mediante atualização monetária, no percentual de **2,06 %** (dois vírgula zero seis por cento), relativos ao índice acumulado no ano de 2017, apurado pelo INPC (índice de preços do consumidor), que será aplicado sobre o último vencimento base do servidor.

**Art.2º** - Não fazem jus à recomposição salarial instituída por esta lei, os servidores públicos, efetivos e contratados, que exerçam suas funções nos cargos de motorista, operadores de máquinas leves, operadores de máquinas pesadas, professores, especialistas, monitores, agentes políticos, e servidores comissionados equivalentes ao cargo de CC1, que já tiveram seus vencimentos reajustados este ano através de outros projetos.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta recomposição salarial correrão por conta de recursos do orçamento em vigor, podendo ser suplementadas dotações próprias suficientes ao cumprimento da presente Lei, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar o parcelamento das diferenças salariais apuradas em decorrência da aplicação dos novos vencimentos.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 22 dias do mês de junho 2018.

**Renata Cristina Silva Borges**  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

---

PODER EXECUTIVO

---

Ano: 02 / Edição: 217

Araporã-MG, 02 de julho de 2018.

**EXPEDIENTE**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**Edição e Publicação:**  
Secretaria de Comunicação  
Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro  
Telefone: (34) 3284-9507  
**Secretário:** Eduardo Ribeiro Borges  
**Edição:** Marcos Felipe Carvalho Martins.  
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser  
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:  
[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)